

DECRETO Nº 9.380
DE 08 DE JULHO DE 2021

OUTORGA PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 1235/2016-87,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido a EDENILSON ROQUE DOS SANTOS, inscrito no CPF nº 393.426.238-40, o uso, a título precário e oneroso, por prazo indeterminado, do QUIOSQUE QC-01, localizado na Avenida Presidente Wilson, s/nº, Emissário Submarino, na Orla da Praia.

Art. 2º A permissão de uso de que trata o presente decreto não gera qualquer privilégio e tem como condição o pagamento do preço público estabelecido pelo Decreto nº 3.697, de 22 de fevereiro de 2001, podendo ser revogada, a qualquer tempo, a critério do permitente, sem que o permissionário assista qualquer direito à indenização.

Art. 3º A utilização do bem público objeto da presente permissão dar-se-á de forma e nos termos das disposições legais vigentes, especialmente as previstas no Decreto nº 7.263, de 21 de outubro de 2015, que disciplina o funcionamento dos quiosques da Orla da Praia.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.657, de 17 de outubro de 2019.

Registre-se e publique-se.
Palácio “José Bonifácio”, em 08 de julho de 2021.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do
Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2021.

RODRIGO SALES
Chefe do Departamento